

à reclassificação do seguinte funcionário nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro:

Carla Cristina Rebelo Adriano Clemente, auxiliar técnica de turismo escalão 2, índice 209 reclassificada em assistente administrativa, escalão 2, índice 209.

Mais de torna público que a mesma deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

300428039

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 18275/2008

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 860/2001, de 18 de Dezembro de 2005 — Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 06/GP/2008 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04 de Junho e, por força do artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 09 de Novembro de 2007, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Manuel Carlos Madeira, ao Alvará de Licença do Loteamento n.º 860/2001 em nome de Quinta da lousa, Investimentos Imobiliários, S. A., datado de 18 de Dezembro de 1995, sito no Lugar de Calfaíoma, freguesia de Valongo, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 22 de Maio de 1995 e cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12,30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 16-L/94, e consiste na afectação de parte da cave da fracção B ao uso já aprovado de estabelecimento de bebidas e comércio para a fracção A, com proposta de inclusão de indústria de panificação em lote de habitação unifamiliar com 2 fracções, as alterações incidem exclusivamente sobre o lote n.º 14.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Aviso/Edital que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

9 de Junho de 2008. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*.

300424297

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 18276/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho e por despacho do Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 2008/06/04, proferido no uso de competência subdelega da pelo Presidente da Câmara vai proceder-se à discussão pública relativa ao loteamento a que se refere o processo 11/07, em que é interessado GESTINVIANA — Parques Empresariais de Viana do Castelo S. A. durante o período de 15 dias, com início no primeiro dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 15.30

horas, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares — Secção de Atendimento e Comunicação.

11 de Junho de 2008. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

300425358

Aviso n.º 18277/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho e por despacho do Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 2008/06/04, proferido no uso de competência subdelega da pelo Presidente da Câmara vai proceder-se à discussão pública relativa ao loteamento a que se refere o processo 12/07, em que é interessado GESTINVIANA — Parques Empresariais de Viana do Castelo S. A. durante o período de 15 dias, com início no primeiro dia útil à sua publicação. O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 15.30 horas, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares — Secção de Atendimento e Comunicação.

11 de Junho de 2008. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

300425447

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 18278/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Maio de 2008, proferido no uso das competências que me são conferidas no n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, com vista à reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, a funcionária abaixo indicada:

Francisca Rosa Carraça Varela — assistente administrativo especialista para Técnica Superior de 2.ª classe — Gestão

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luis da Rosa Narra*.

300423868

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Edital n.º 622/2008

Redefinição dos limites da área de intervenção do Plano de Pormenor da Previdente/Sobralinho

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira:

Faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 91.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 1, do artigo 74.º, as alíneas a) e b), do n.º 4, do artigo 148.º, e o n.º 2, do artigo 149.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 27 de Fevereiro de 2008, deliberou aprovar a redefinição dos limites da área de intervenção do Plano de Pormenor da Previdente/Sobralinho, na freguesia do Sobralinho.

Nos termos do n.º 2, do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, é de 15 dias o prazo para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do referido Plano de Pormenor.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, publicado na 2.ª série do *Diá-*